

Ministério da Educação Universidade Federal de Alfenas

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001 Telefone: (35) 3701-9102, 3701-9103 - http://www.unifal-mg.edu.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 23087.015812/2020-02

Termo de Referência

Cotação Eletrônica - Aquisição de material de consumo

1. OBJETO

- 1.1 O presente Termo de Referência tem como finalidade a aquisição de material de consumo farmacológico, odontológico, químico, laboratorial e hospitalar, para atender às necessidades da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, conforme especificações e exigências constantes deste Termo de Referência e do Anexo I.
 - 1.2 A descrição detalhada dos itens encontra-se no Anexo I deste Termo de Referência.
- 1.3 A Proposta deverá ter validade de 30 (trinta) dias, contados da data da homologação da Cotação Eletrônica.

2. DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 As especificações contidas neste Termo de Referência constarão no Anexo I da Cotação Eletrônica, e em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio https://comprasgovernamentais.gov.br/. Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as do Anexo I da Cotação Eletrônica, dos avisos e esclarecimentos lançados na Página de licitações, <u>www.unifal-mg.edu.br/licitacoes</u>, link Cotação Eletrônica em andamento.

2.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em moeda nacional, preços unitários e totais, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 casas decimais após a vírgula (ex. R\$ 0,01), observando-se as especificações necessárias indicadas no Anexo I, presumindo-se estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado, incluindo todas as despesas que influam no custos tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos.

2.3 O critério de julgamento será pelo menor preço por ITEM.

- 2.4 Será habilitado o Fornecedor que estiver regularmente cadastrado no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal e a Regularidade Trabalhista válidas, bem como Relatório do TCU das Certidões: CEIS Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CGU), CNIA Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ), Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU) e CNEP Cadastro Nacional de Empresas Punidas demonstrando que a empresa não possui nenhum impedimento.
- **2.4.1.** Poderão ser solicitadas, no momento da habilitação na Cotação Eletrônica, as Certidões Estadual e Municipal.
 - **2.4.1.1.** Em atendimento ao art. 29, inc. III, da Lei nº 8.666/93, para fins de comprovação da Regularidade Fiscal Estadual, será considerada a certidão emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado do domicílio ou sede do Fornecedor.
- **2.4.2.** A Licitante vencedora deverá enviar via correio eletrônico proposta formalizada contendo: especificação detalhada do item, preço unitário e total e catálogo, quando solicitado.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento dos materiais objeto deste Termo de Referência tem amparo legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso IV do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.

4. JUSTIFICATIVA

4.1 A Faculdade de Odontologia necessita dos produtos, objeto deste termo, uma vez que os mesmos são utilizados na manutenção de suas atividades, e, ainda, foram realizadas tentativas de aquisição via pregões eletrônicos e não obteve-se êxito (SEI 0275823 e SEI 0296927).

5. VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL ESTIMADO

- 5.1 O valor de referência foi baseado em pré-cotações realizadas no mercado, com valor total estimado em R\$18.440,81 (dezoito mil quatrocentos e quarenta reais e oitenta e um centavos).
- **5.2** Foram utilizados 03 (três) orçamentos para a maioria dos itens e Relatório do Portal do Banco de Preços (SEI 0411923) como referência para composição dos preços.

6. DA ENTREGA DO OBJETO

- **6.1** Local e horário para entrega do(s) material(ais):
- **6.1.1** Almoxarifado Central da Universidade Federal de Alfenas Sede UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG – CEP 37130-223, em dias úteis, e, será recebido somente nas condições exigidas neste Termo de Referência.
 - 6.1.1.1 O horário de entrega deverá ser verificado com o Almoxarifado Central, por meio do telefone (35) 3701 9107 e/ou e-mail: almoxarifado@unifalmg.edu.br
 - **6.1.2** Esteja compatível com a Cotação Eletrônica e não exista a cobrança de frete;
- 6.1.3 Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;
 - **6.1.4** Não apresente avaria ou adulteração;
- **6.1.5** Seja o material da mesma marca oferecida na proposta inicial, sob pena de devolução;
- 6.1.6 Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade;
- **6.1.7** Esteja identificado quanto ao número da Cotação Eletrônica, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente;
- 6.1.8 Será aceito somente o produto cujo prazo de validade tenha, no mínimo, 80% de validade no ato da entrega.

6.1.9 Será recebido definitivamente: Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos produtos fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

6.2 Prazo de entrega do objeto:

- **6.2.1** Até **30** (**trinta**) **dias**, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
- **6.2.2** A Nota de Empenho será emitida no valor total do objeto.
- 6.3 O Fornecedor vencedor se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

7. DA GARANTIA

7.1 Para cumprimento da garantia, a responsabilidade por todas as despesas diretas ou indiretas que venham a surgir do envio, devolução, reparo(s) do(s) material(ais), é do Fornecedor vencedor, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio da substituição/reparo(s) do(s) material(ais).

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1 Os recursos para aquisição do material objeto da presente Cotação Eletrônica, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria, conforme Despacho Administrativo da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional - PROPLAN.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências deste Termo de Referência e Cotação Eletrônica Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da LICITANTE VENCEDORA, através do Banco do Brasil S/A.

- **9.2** O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- 9.3 Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);
- **9.4** No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município.
 - **9.5** Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada.
- **9.6** Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR VENCEDOR enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

10. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR CONTRATADO/ REGISTRADO

10.1 O FORNECEDOR CONTRATADO/ REGISTRADO obriga-se a:

- a) Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na Cotação Eletrônica efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- **b**) Acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de fac-símile ou assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue "em mão";
- c) Fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na Cotação
 Eletrônica supracitada;
- **d**) Obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a Cotação Eletrônica supracitada;
- e) Providenciar no prazo de 03 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas nesta Cotação Eletrônica;
- **f**) Prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da homologação da Cotação Eletrônica;

- g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na Cotação Eletrônica:
- h) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- i) Pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao objeto desta Cotação Eletrônica, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos, avarias pelo transporte ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres, embalagens, transporte ou que estejam em desacordo com o estabelecido na Cotação Eletrônica e seus anexos, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio dessa correção;
- k) Arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.
- I) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos/materiais contratados;
 - m) Todos os dispositivos deste Termo de Referência deverão ser seguidos rigorosamente.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a) solicitar, o fornecimento do material, cujo preço encontra-se registrado na homologação da Cotação Eletrônica;
- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) do produto entregue, se aceito;
- c) observar para que, durante a emissão da Nota de Empenho, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Cotação Eletrônica, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) acompanhar e fiscalizar a perfeita a entrega do material, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e
- e) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações registradas neste Termo de Referência e Cotação Eletrônica.

12. MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13. DO TERMO DE REFERÊNCIA

- 13.1 A Empresa interessada em participar desta Cotação Eletrônica terá que examinar o Termo de Referência e o Anexo I, disponíveis no sítio da Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG, no endereço: www.unifal-mg.edu.br/licitacoes, link Cotação Eletrônica em andamento ou solicitálos através do endereço eletrônico: compras@unifal-mg.edu.br. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.
- 13.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes à Cotação Eletrônica deverão ser enviados até às 17 horas do dia útil anterior ao prazo de encerramento da Cotação Eletrônica, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: compras@unifal-mg.edu.br.
- 13.3 Em tendo necessidade de prorrogar a data de encerramento desta Cotação Eletrônica, os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados até às 17 h do dia útil anterior ao novo prazo de encerramento da Cotação Eletrônica e também deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: compras@unifal-mg.edu.br.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **14.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, o fornecedor/adjudicatário que:
 - **14.1.1** não aceitar/retirar a nota de empenho e/ou o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - **14.1.2** apresentar documentação falsa;

- **14.1.3** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- **14.1.4** não mantiver a proposta;
- 14.1.5 cometer fraude fiscal;
- 14.1.6 comportar-se de modo inidôneo;
- 14.2 Considera-se comportar-se de maneira inidônea a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como: agir em conluio ou em desconformidade com a lei, induzir deliberadamente a erro no julgamento, prestar informações falsas, apresentar documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de suas informações.
- **14.3** O fornecedor/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior e na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93:
 - **14.3.1** Advertência.

14.3.2 Multa:

- **14.3.2.1** Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material caracterizando inexecução parcial; e
- **14.3.2.2** Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.
- **14.3.3** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos;
 - **14.3.4** Declaração de inidoneidade.
 - 14.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo

administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A Nota de Empenho terá força de contrato, conforme prevê o art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

Alfenas, 27 de novembro de 2020.

Prof. Dr. Alessandro Aparecido Pereira

Diretor da Faculdade de Odontologia

- UNIFAL-MG -



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Aparecido Pereira**, **Diretor da Faculdade de Odontologia**, em 27/11/2020, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador

413729 e o código CRC 9B69D11D.

Referência: Processo nº 23087.015812/2020-02 SEI nº 0413729

Cotação Eletrônica

Anexo I

SIGE	Item	Descrição	UN	Qtd. Licitada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
123502	1	Álcool iodado (frasco com 100ml).	fco	2		
28858	2	Álcool iodado (frasco com 50ml).	fco	4		
28860	3	Amoxicilina 250mg - Suspensão.	fco	5		
128462	4	Amoxicilina suspensão oral de 500 mg. Embalagem com 150 ml	emb	5		
61260	5	Base Líquida para uso cosmético. Constitui mistura de Álcool de Lanolina e Óleo Mineral. Embalagem 1L.	emb	30		
28863	6	Celestone Soluspan 1ml - injetável.	fco	2		
23350		Creme p/ as mãos com clorexidina, bactericida, emoliente, hidratante, umectante (frasco de 200ml com dispensador).	fco	5		
29293	8	Diazepan 10mg/2ml. injetável (embalagem com 5 ampolas).	emb	2		
65808		Diclofenaco sódico 50 mg comprimido revestido, blister de alumínio plástico de 20 comprimidos; Medicamento genérico Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	10		
62677	10	Dinitrato de isossorbida (isordil) 10mg (cx c/ 30 comprimidos).	СХ	1		
62678	11	Dinitrato de isossorbida (isordil) 5mg (cx c/ 30 comprimidos).	СХ	1		
29398	12	dipirona sódica, solução oral - frasco com 100ml.	fco	6		
28871	13	Ethamolin injetável - (cx c/ 6 ampolas de 2ml).	СХ	5		
28872	14	Feldene injetável 40mg/2ml (embalagem com 2 ampolas).	emb	2		
28873	15	Fenergan 2ml injetável.	fco	6		
44289		Lancetas para o lancetador Accu-Chek Softclix (Diâmetro da agulha trifacetada: 0.4 mm, com revestimento de silicone) frasco c/ 25, produto para reposição.	fco	2		
65307		Solução aquosa de VASA. Frasco contendo 120 ml, sendo: Violeta de genciana 2% - 12ml; Anestésico Xylestesin - 6ml; Sacarina - 2ml; Água destilada - 100ml.	fco	20		
3377	18	Solução de iodeto de sódio a 2%. Fórmula: lodeto de Sódio2%. Água destilada QSP1000mL.	L	7		
132230	19	Solução Evidenciadora de placa bacteriana, à base de fucsina básica, para evidenciar presença de placa bacteriana. Embalagem com 10 ml.	emb	100		
66009	20	Solução Fucsina básica a 0,5%. Embalagem com 1 litro.	un	2		

17642	21	Soro fisiológico (cloreto de sódio 0,9%) estéril, para uso intravenoso. Validade mínima 24 meses. Frasco com 250ml.	fco	1450	
52378	22	Soro fisiológico (cloreto de sódio 0,9%) estéril, para uso intravenoso. Validade mínima 24 meses. Frasco com 500ml, embalagem contendo lote, data de fabricação e validade.	un	6	
48524	23	Tiras Reagentes para determinação de glicose compatível com o glicosímetro Accu-Chek Active. Tiras com capilaridade para maior facilidade na aplicação da amostra sangüínea. Capaz de determinar a glicemia e amostras de sangue capilar, venoso e arterial e neonatal, utilizando volume da amostra igual a 2,0 µl. Permite a colocação de uma 2º gota de amostra na mesma tira, no mesmo teste, dentro de 5 segundos. Caixa com 50 unidades de tiras de teste e 1 chip de código para medição de glicemia.	СХ	1	
44288	24	Tiras-teste (reagentes)Accu Chek Active. Frasco com 50 tiras de teste. Justificativa - Recomendação do aparelho: Utilize somente essas tiras-teste para medir a glicemia com o monitor de glicemia Accu Chek Active.	fco	7	

OBSERVAÇÕES

- **Obs. 1:** Todas as informações e descrição detalhada dos itens encontram-se no Termo de Referência e Anexo I publicados na página de licitações da Unifal-MG, www.unifal-mg.edu.br/licitacoes, link Cotação Eletrônica em andamento.
- **Obs. 2:** As especificações contidas neste Termo de Referência constarão no Anexo I da Cotação Eletrônica, e em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasnet.gov.br. Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as do Anexo I da Cotação Eletrônica, dos avisos e esclarecimentos lançados na Página de licitações, www.unifal-mg.edu.br/licitacoes, link Cotação Eletrônica em andamento.
- **Obs. 3:** A Cotação Eletrônica destina-se preferencialmente para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, para atendimento do inciso IV do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- Obs. 4: A Proposta deverá ter validade de 30 (trinta) dias, contados da data da homologação da Cotação Eletrônica.

Obs. 5: Todos os encargos e frete deverão estar inclusos. Local de entrega: Almoxarifado Central da Universidade Federal de Alfenas – Sede - UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG – CEP 37130-223, e, será recebido somente nas condições exigidas neste Termo de Referência. O horário de entrega deverá ser verificado com o Almoxarifado Central, por meio do telefone (35) 3701 9107 e/ou e-mail: almoxarifado@unifal-mg.edu.br.

Obs. 6: Os pedidos de esclarecimentos referentes à Cotação Eletrônica deverão ser enviados até às 17 horas do dia útil anterior ao prazo de encerramento da Cotação Eletrônica, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: compras@unifal-mg.edu.br.

Obs. 7: Todos os avisos, esclarecimentos e demais informações da cotação encontram-se disponíveis na página de licitações da Unifal-MG, www.unifalmg.edu.br/licitacoes, link Cotação Eletrônica em andamento.

Obs. 8: Das Sanções: a) Penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material/execução dos serviços caracterizando inexecução parcial; c) Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato; d) Suspensão temporária de participação em licitação com a Administração, por até 2 (dois) anos; e e) Declaração de inidoneidade.

Obs. 9: As propostas deverão ser cadastradas no site: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/